

## **INDICAÇÃO nº 318/2017**

**Senhores Vereadores,  
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o Vereador que abaixo subscreve

### **INDICA**

*ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao departamento competente para que notifique as empresas responsáveis por som de rua para que respeitem os locais públicos desligando o som, conforme Lei 607 de 22/12/1993 - Código de postura do Município de Dois Vizinhos.*

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores!  
Senhor Prefeito!**

O serviço de som de rua em nossa cidade não tem respeitado os locais públicos empregando um volume excessivo prejudicando o desenvolvimento de atividades que dependem de maior concentração. Este serviço é importante meio de publicidade para o comércio, porém deve desligar o som nas proximidades de estabelecimentos de ensino, hospitais, delegacia, prefeitura, foro e outros órgãos públicos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos- PR,  
em 14 de dezembro de 2017.

**Edimarcos Bonis Dal'Agnol  
Vereador**